



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 398/2002 – GAB/PMMR

de, 05 de julho de 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de uma área urbana de propriedade da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE MÃE DO RIO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mãe do Rio estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Aforamento de uma área urbana com 30 ms de frente e 60 ms nas laterais, localizada na Av. Pe Saturnino Cunha, 185, Bairro Areia Branca, à Entidade não Governamental de utilidade pública denominada de ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE MÃE DO RIO com CNPJ Nº 02.069.498/0001-74.

Art. 2º- Na referida área encontra-se a Sede provisória da Entidade, onde são realizadas as atividades sociais da mesma.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, em 05 de julho de 2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Antonio Saraiva Rabelo
Prefeito Municipal de Mãe do Rio
CPF: 030973583-15

OBS: Esta Lei foi Publicada no dia 05 de julho do ano de 2002, conforme Decreto de Publicação nº 043.